



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 214, DE 2024**

**(Do Sr. Coronel Meira e outros)**

Institui o Dia Nacional dos Presos Políticos.

**DESPACHO:**

DEVOLVA-SE A PROPOSIÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 137, §1º, INCISO I, DO RICD, POR NÃO ATENDER AO DISPOSTO NO ART. 4º DA LEI ORDINÁRIA 12.345/2010. PUBLIQUE-SE.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



## **PROJETO DE LEI Nº , DE 2024**

(Do Sr. CORONEL MEIRA e outros)

Institui o Dia Nacional dos Presos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário nacional, o dia 09 de janeiro de cada ano como o Dia Nacional dos Presos Políticos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A democracia é sempre invocada nos discursos políticos, mas precisa fazer parte não apenas dos discursos, mas das ações e do compromisso inalienável de não relativizá-la e muito menos utilizá-la para fins autoritários. A história registra que muitos autocratas justificaram medidas antidemocráticas sob o discurso de “defesa da democracia” ou da “vontade soberana do povo”, perseguindo, calando, prendendo e eliminando seus adversários.

O Brasil deve encontrar meios de garantir que sua democracia não seja relativizada e por isso a importância do estabelecimento de marcos pelo





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 07/02/2024 16:24:27.953 - Mesa

PL n.214/2024

Poder Público, no que se refere à proteção de direitos fundamentais e à defesa do Estado Democrático de Direito.

O dia 09 de janeiro de 2023, neste sentido, explicita exatamente a exacerbação do poder institucional sobre a liberdade e os direitos humanos. Sendo assim, uma profunda reflexão é necessária para que nosso país consiga superar o atual momento de instabilidade democrática.

Os registros<sup>1</sup> feitos à época revelam a existência de graves violações de direitos humanos na prisão em flagrante, evidentemente ilegal, de mais de mil pessoas que estavam acampadas em frente ao Quartel General do Exército, e que foram conduzidas para o ginásio da Academia Nacional de Polícia Federal, em Brasília, onde foi improvisado uma espécie de campo de concentração de presos.

Os relatos dão conta do uso da perfídia, quando pessoas — algumas que sequer estiveram presentes nos reprováveis atos de vandalismo realizados no dia anterior —, foram convidadas a sair do acampamento com a promessa de que seriam conduzidas para um “lugar seguro”.

Além de não haver qualquer individualização das suas condutas ou evidente situação de flagrância, entre os presos políticos do dia 9 de janeiro estavam também crianças e idosos com comorbidades, e pessoas denunciaram as condições em que foram mantidas no ginásio da PF: falta de informações pelas autoridades, alimentação precária, apreensão ilegal dos celulares e maus-tratos.

Importante ressaltar também que os reflexos do dia 9 de janeiro de 2023 perduram até hoje, uma vez que muitos presos políticos permanecem privados da sua liberdade, sem qualquer motivo que justifique a manutenção da sua prisão preventiva, inclusive nos casos em que a autoridade titular da

<sup>1</sup> Disponível em: <https://revistaoeste.com/no-ponto/a-agonia-dos-presos-no-ginasio-da-pf-em-brasilia/>



\* C D 2 4 9 5 2 7 3 3 6 3 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado Coronel Meira

Apresentação: 07/02/2024 16:24:27.953 - Mesa

PL n.214/2024

ação penal já se manifestou pela liberdade provisória do réu. Registra-se ainda que, além dos presos de Brasília, muitos cidadãos comuns, portanto, sem foro privilegiado, foram presos em outras localidades do país por ordem do Supremo Tribunal Federal.

A data ora estabelecida serve também para que a memória de Cleriston Pereira da Cunha não seja esquecida, preso político que teve 8 pedidos de liberdade provisória protocolados por sua defesa e o parecer do Ministério Público favorável ignorados pelo Relator do processo no Supremo Tribunal Federal, e faleceu dentro da Papuda. Como apontam os laudos que orientaram o parecer do Ministério Público, Cleriston tinha graves comorbidades e sua prisão arbitrária foi uma pena de morte.

Portanto, a presente proposição objetiva instituir, no calendário nacional, o dia 09 de janeiro de cada ano como o Dia Nacional dos Presos Políticos, em memória dos mais de mil presos políticos conduzidos sob perfídia para um campo de concentração improvisado nas dependências da Polícia Federal em Brasília, em 09 de janeiro de 2023 e os demais detidos por todo o território nacional sem o devido processo legal. Um dia de memória e reflexão para que nosso país não aceite perder a sua democracia em nome da mesma.

Assim, diante do exposto e constatado a relevância da proposta, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 9 de janeiro de 2024.

**CORONEL MEIRA**  
**Deputado Federal (PL/PE)**

3



Congresso Nacional – Anexo III, gabinete 474 | CEP 70160-900  
Contato: (61) 3215-547 | E-mail: [dep.coronelmeira@camara.leg.br](mailto:dep.coronelmeira@camara.leg.br)



\* C D 2 4 9 5 2 7 3 3 6 3 0 0 \*



# **Projeto de Lei**

## **(Do Sr. Coronel Meira)**

Institui o Dia Nacional dos  
Presos Políticos.

Assinaram eletronicamente o documento CD249527336300, nesta ordem:

- 1 Dep. Coronel Meira (PL/PE)
- 2 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 3 Dep. Sargento Gonçalves (PL/RN)
- 4 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 5 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 6 Dep. Carla Zambelli (PL/SP)
- 7 Dep. Coronel Chrisóstomo (PL/RO)
- 8 Dep. Daniela Reinehr (PL/SC)
- 9 Dep. Delegado Éder Mauro (PL/PA)
- 10 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 11 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 12 Dep. André Fernandes (PL/CE)
- 13 Dep. Capitão Alden (PL/BA)

